

LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022
Projeto de Lei Complementar nº 2/2022 - Executivo Municipal



Dispõe sobre alteração da Lei Complementar Municipal nº 14, de 13 de dezembro de 2019, que institui a Reforma da Previdência no Sistema de Previdência Social do Servidor do Município de São Bernardo do Campo - SPM e consolida a legislação previdenciária, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar Municipal nº 14, de 13 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 61.

.....

§ 3º O prazo estipulado no caput deste artigo refere-se a dias úteis." (NR)

"Art. 64.

§ 1º Além da atualização monetária pela variação do INPC/IBGE e incidência de juros simples cumulativos, nos casos de contribuições e repasses não realizados nos prazos estabelecidos nesta Lei, também incidirá multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido de cada contribuição ou repasse em atraso.

§ 2º É vedado ao ente público e a outros órgãos deixar de repassar a contribuição previdenciária descontada dos servidores à unidade gestora do regime próprio de previdência.

§ 3º Em caso de atraso no pagamento das parcelas previstas nos Termos de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários, as mesmas serão recolhidas com atualização monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, acrescidos de juros simples cumulativos de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por

cento) por parcela." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o art. 63 da Lei Complementar Municipal nº 14, de 2019.

São Bernardo do Campo, 26 de outubro de 2022

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA
Secretário de Administração e Inovação

JULIA BENICIO DA SILVA
Secretária de Governo

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em 27 de outubro de 2022, na Edição nº 2325 do Jornal Notícias do Município.
Processo nº 562/2022-PR

MARIANA CAMPOS DA SILVEIRA
Secretária Adjunta Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete

[Download do documento](#)